

rência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

29 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho mencionado no ponto 1 do presente aviso e para os efeitos previstos no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

30 — Júri:

Presidente — Juiz Desembargador Francisco José Brizida Martins, Presidente do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P.;

Vogais efetivos — Licenciadas Isabel Maria Ferreira dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral do INMLCF, I. P. e Maria Alice Flório de Almeida, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do INMLCF, I. P.;

Vogais suplentes — Licenciados Helena Maria Santos Rodrigues e Francisco José Gonçalves Ventura, Técnicos Superiores do INMLCF, I. P.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

31 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento concursal é publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica deste Instituto, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

15 de maio de 2015. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

208648463

Deliberação (extrato) n.º 970/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), em sessão de 15 de dezembro de 2014:

Lic. Joana Cláudia Mendes dos Santos Ferreira Baptista, técnica superior — designada, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015, para o cargo de Chefe da Divisão de Qualidade e Auditoria, nos termos do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea *b*) do n.º 2 da Deliberação n.º 1217/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho, na observância dos requisitos legais exigidos para o provimento no cargo, e considerando o preenchimento do respetivo condicionalismo legal e a detenção do perfil, experiência e aptidão técnica necessários para o exercício das funções inerentes ao referido cargo, conforme síntese curricular anexa.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas)

12 de maio de 2015. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

Nota Curricular

Identificação: Joana Cláudia Mendes dos Santos Ferreira Baptista, nascida a 15 de agosto de 1972, natural da Sé Nova, Coimbra.

Formação académica: Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — 1996.

Experiência Profissional:

Técnica superior na Divisão de Avaliação e Melhoria Contínua (DAMC) da Administração da Universidade de Coimbra — desde agosto de 2011, exercendo funções, entre outras, na implementação e acompanhamento do Sistema de Gestão da Universidade de Coimbra e na sua melhoria contínua, na realização de auditorias, enquanto auditora coordenadora de procedimentos e serviços (norma ISO 9001:2008), e na dinamização de ações de formação no âmbito do sistema de gestão da qualidade;

Técnica superior no Gabinete de Estudos e Estatística do Departamento Académico Universidade de Coimbra — desde janeiro de 2009;

Prestadora de serviço à Universidade de Coimbra — entre julho de 2006 e janeiro de 2009;

Jurista na “W.R.C. — Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S. A.” e Coordenadora do “Centro de Contactos da WRC” — entre setembro de 2002 e agosto de 2005;

Assessora jurídica, em regime de tempo integral, na “F.C.C.N. — Fundação para a Computação Científica Nacional” atualmente integrada na Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), em Lisboa — entre junho de 1999 e junho de 2002, entidade para a qual também prestou serviços, em regime de acumulação de funções, entre dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2012.

Outras atividades:

Entre março e maio de 1999 — prestadora de serviços à Fundação Bissaya Barreto;

Entre outubro de 1996 e outubro de 1998 — estagiária na sociedade de Advogados “Manuel Rebanda, Pereira Monteiro & Associados”, em Coimbra, que concluiu com a defesa de trabalho à Ordem dos Advogados, na Comarca de Coimbra.

Formação complementar: realização de diversos cursos e ações de formação em matérias de gestão da qualidade (designadamente: Norma ISO 9001:2008; Metodologias 5'S; Lean Thinking; Modelo EFQM; Auditorias internas) e de direito administrativo, bem como participação em diversas ações, encontros e workshops relacionados com estas e outras matérias (ex. tecnologias de informação e propriedade intelectual).

208648333

Deliberação (extrato) n.º 971/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), em sessão de 11 de abril de 2014:

Professores Doutores Duarte Nuno Pessoa Vieira e Isabel Maria Prestrello Pinto Ribeiro Sanches Osório e Lic. Ana Clara da Silva Gomes Grams — cessam as funções de coordenação do Internato Médico de Medicina Legal, respetivamente, das Delegações do Centro, do Sul e do Norte, com efeitos a partir de 31 de março de 2014.

Mestre Cristina Maria Gomes Cordeiro — cessa as funções de Coordenador Nacional do Internato Médico de Medicina Legal, com efeitos a partir de 31 de março de 2014.

Licenciados Cláudia Maria Batanete Frade Marques, Frederico Manuel Capitão Pedrosa e Maria Cristina Alves da Silveira Ribeiro — designados coordenadores do Internato Médico de Medicina Legal das Delegações, respetivamente, do Centro, do Sul e do Norte, com efeitos a partir de 1 de abril de 2014, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 16.º da Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho, que aprovou o Regulamento do Internato Médico, e dos artigos 2.º, n.º 1, alínea *b*), e 3.º, n.º 2, ambos da Portaria n.º 1002/2007, de 30 de agosto, que aprovou o Regulamento do Internato Médico de Medicina Legal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de maio de 2015. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

208648366

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 5733/2015

Considerando que o Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas é um órgão da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E. (ENMC), com funções de acompanhamento da atividade da Unidade de Reservas Petrolíferas (URP), previsto no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 16.º dos Estatutos da ENMC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto.

E considerando que o membro do Governo responsável pela área da energia designa os membros do Conselho Consultivo da URP que não o sejam por inerência, nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 5.º dos Estatutos da ENMC.

Designo, nos termos das alíneas *a*), *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos, e no âmbito das competências que me foram delegadas sobre a ENMC, através da subalínea *ix*) da alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 202, de 18 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, de 5 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, e pelo Despa-